



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.887

Resolve sobre recurso interposto contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 293ª reunião ordinária, realizada em 1º de março de 2010, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a candidata não se apresentou na convocação prevista para efetuar a sua matrícula, uma vez que foi aprovada no 1º vestibular da UFOP de 2010,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Larissa de Assis Pimenta Rodrigues**, através do requerimento nº 072010/2010, contra a decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que a impediu de fazer a sua matrícula no Curso de História.

Ouro Preto, em 1º de março de 2010.


Prof. João Luiz Martins
Presidente

PUBLICADO EM

Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

19 MAR 2010 / 013